



OF/SGM/134/2023

Caxias do Sul, 8 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que altera dispositivo da Lei nº 8.882, de 10 de novembro de 2022, que denomina Escola de Educação Infantil, no Loteamento Campos da Serra, com o nome de SUZEL SERAFINI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023 às 16:29
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Pascual Dambós,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que altera dispositivo da Lei nº 8.882, de 10 de novembro de 2022, que denomina Escola de Educação Infantil, no Loteamento Campos da Serra, com o nome de SUZEL SERAFINI.

Conforme apontamentos recebidos pelo Conselho Municipal de Educação (CME), solicitamos a retificação de duas informações contidas na Lei nº 8.882, de 10 de novembro de 2022.

A escola não se caracteriza como escola municipal, por se tratar de uma escola de Educação Infantil privada, de Gestão Compartilhada com o município.

Por um equívoco o endereço saiu com a numeração errada.

Sendo as razões que tínhamos a expor, permanecemos na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, pelos Nobres Vereadores, colocando-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 8 de maio de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023 às 16:29

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 08/05/2023 16:38

Disponibilizado em 08/Maio/2023

Comissões: CCJL, CDUTH - 08/05/2023

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.489.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.489.2023.



PROJETO DE LEI nº 57/2023

LEI Nº, DE, DE DE

Altera dispositivo da Lei nº 8.882, de 10 de novembro de 2022, que denomina Escola de Educação Infantil, no Loteamento Campos da Serra, com o nome de SUZEL SERAFINI.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 8.882, de 10 de novembro de 2022, que a passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina-se Escola de Educação Infantil Suzel Serafini a escola localizada na Rua Joaquim Longo, nº 1060, esquina com a Rua Marieli Cardoso de Oliveira, Loteamento Campos da Serra, Bairro De Zorzi.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL